

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE METAS Nº 008/2025 - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANEEL**, representada neste ato, pelo Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Matrícula Funcional nº 1884122, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2023, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 23.083.433/0001-53, com sede no Estado de Sergipe, na cidade de Aracaju, doravante denominada **AGÊNCIA**, representada neste ato pelo Diretor-Presidente **LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, resolvem de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação nº 001/2020, firmado entre a União e o Estado de Sergipe representado legalmente pela AGRESE, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 914 de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações, e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Metas, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- 1.1.1. alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 008/2025; e
- 1.1.2. alterar o valor do Contrato de Metas nº 008/2025 (Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/3/2026, de atividades programadas e não concluídas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas nº 008/2025 passa de R\$ 41.013,70 para R\$ 48.380,15.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela **AGRESE**, até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas nº 008/2025, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa nº 914 de 23 de fevereiro de 2021.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Pelas Partes:

(Assinado digitalmente)
LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da AGRESE

(Assinado digitalmente)
ANDERSON VIERA MARTINS
Gerente de Licitações e Controle de
Contratos e Convênios

Pelas Testemunhas:

NOME: DANIELLE FANTIM DA PAIXÃO
CARGO: PROCURADORA-CHEFE AGRESE

NOME: ADRIANA ANTONIO FERNANDES
CARGO: TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 01/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hamilton Santana de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Noronha Brotas, Técnico Administrativo**, em 02/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Fantim da Paixão, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0247140** e o código CRC **EC4770DC**.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas N° 007/2025 – ANEEL. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n° 007/2025; e alterar o valor do Contrato de Metas n° 007/2025 (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização, em virtude da alteração no valor do Homem-hora, retroagindo a partir de 1º/1/2025; e alteração na quantidade dos produtos a serem entregues. **Valor:** De R\$ 699.914,57 para R\$ 501.292,79. **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas N° 008/2025 – ANEEL. Objeto:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n° 008/2025; e alterar o valor do Contrato de Metas n° 008/2025 (Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. **Valor:** De R\$ 41.013,70 para R\$ 48.380,15. **Processo n° 422/2024. Parecer n° 117/2025. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Vigência:** Estes Termos Aditivos entram em vigor a partir da publicação deste Extrato no DOE, sendo disponibilizados, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BCQC-WT8I-GKZI-VCVW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 22/12/2025 08:22:36 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas N° 007/2025 - ANEEL. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n° 007/2025; e alterar o valor do Contrato de Metas n° 007/2025 (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização, em virtude da alteração no valor do Homem-hora, retroagindo a partir de 1º/1/2025; e alteração na quantidade dos produtos a serem entregues. Valor: De R\$ 699.914,57 para R\$ 501.292,79. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas N° 008/2025 - ANEEL. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n° 008/2025; e alterar o valor do Contrato de Metas n° 008/2025 (Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: De R\$ 41013,70 para R\$ 48380,15. Processo n° 422/2024. Parecer n° 117/2025. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Vigência: Estes Termos Aditivos entram em vigor a partir da publicação deste Extrato no DOE, sendo disponibilizados, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da PORTARIA N° 98/2025, de 19/12/2025, que dispõe sobre a aprovação do Produto 4 - Relatório do Potencial de Mineração, referente ao processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e dá providências correlatas. Proc. n° 643/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da PORTARIA N° 99/2025, de 19/12/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Constituir a Comissão de Inventário, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, composta pelos seguintes servidores: I - MÁRCIO MARTINS SILVEIRA, CPF nº XXX.754.225-XX, (Coordenador). II - FLÁVIA DANIELLE SANTOS SILVA, CPF nº XXX.600.135-XX, (Membro). A designação não implica remuneração adicional. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Codise



CODISE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE, através da Diretoria Jurídica - DJUR, valendo-se subsidiariamente das normas de direito processual civil (artigo 256), NOTIFICA a empresa COMERCIAL ORIENTE, inscrita no CNPJ de nº 05.410.594.0002-03, da instauração de Processo Administrativo nº 745/2023 - Revogação de Benefício do PSDI - Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial, com escopo de averiguar suposto descumprimento às normas da Lei Estadual nº 3.140/91 e Decreto Estadual nº 29.935/2014, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita perante esta Companhia, visto que as tentativas usuais de notificação restaram frustradas, presumindo-se que se encontrem em lugar incerto e não sabido.

Os autos do processo respectivo podem ser consultados na Assessoria Jurídica - DJUR, no horário das 7h às 13h, em dias úteis.

Luzia Góis
DIRETORA JURÍDICA

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO P.J-094/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº IN0017/2025
Processo nº: 978/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor Anual Estimado: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
Prazo: Indeterminado.
Dotação Orçamentária: Classificação 26203.26.122.0036.0636; Fontes de Recurso 1720/1999/1753/1500 e 1799; e Elemento Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 21, inciso X, da Constituição Federal, artigo 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 509/1969, artigos 9º e 27 da Lei nº 6.538/1978, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO P.J-027/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: RW Engenheiros Consultores S/S
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato P.J-027/2025, cujo objeto consiste na "Elaboração de projeto executivo de engenharia para reurbanização e melhoramentos em rodovias com duplicação do segmento de trecho da SE-160, com extensão aproximada de 2,50 km, no município de Boquim, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias e de 240 (duzentos e quarenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII, 111, 115, § 5º, e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 3128/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO P.J-065/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: BF Construções Serviços e Incorporações Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato P.J-065/2024, cujo objeto consiste no "Serviço de recuperação e manutenção da ponte em concreto armado sobre o Rio Nangola, com extensão de 144,00 m, largura de 12,74 m, localizada no Pov. Porto do Mato, Município de Estância, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias e de 360 (trezentos e sessenta) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII, 111, 115, § 5º, e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 1081/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 9 de maio de 2025.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor-Presidente em ExercícioGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO P.J-020/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Aet Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato P.J-020/2025, cujo objeto consiste na "Elaboração de estudo conceitual e projeto executivo de arquitetura e engenharia para implantação de obras civis da escola de educação de trânsito, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias e de 240 (duzentos e quarenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII, 111, 115, § 5º, e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 3252/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente